



*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

**ATA N.º 20/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 26/09/2018.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,45 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
  
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
  - 2.1. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
  - 2.2. FUNCIONALISMO
  - 2.3. PISCINAS COBERTAS
  - 2.4. VIATURAS MUNICIPAIS
  - 2.5. CAMPO DE FUTEBOL

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. MERCADO MUNICIPAL-ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DAS BANCAS N.ºS 1 E 9
3. 13.ª MODIFICAÇÃO – 13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018
4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO
5. COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO
6. AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES AO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E OS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO



*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

## II. EDUCAÇÃO

### 1. BOLSAS DE ESTUDO

## III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins, Assistente Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### 1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

###### 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 192, referente ao dia 25 de setembro de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 69.404,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quatro euros), as "dotações orçamentais" no valor credor de € 23.226,99 (vinte e três mil duzentos e vinte seis euros e noventa e nove cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 46.177,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e sete euros). **Tomado conhecimento.**

###### 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Decorreram nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês as Festas da Freguesia da Granja, que devido ao mau tempo não correram como se desejava, acabando mesmo pelo palco cair, ainda assim sem causar qualquer dano no equipamento que lá se encontrava, tendo sido necessário chamar os Bombeiros Voluntários de Mourão;



- No dia 16 do corrente mês esteve presente na Cerimónia Militar Comemorativa do "Dia da Arma de Cavalaria e do 311.º Aniversário do Regimento de Cavalaria 3", em Estremoz;
- No dia 18 de setembro a Câmara Municipal, a Associação Economia Azul e o Agrupamento de Escolas de Mourão, dinamizaram a segunda edição dos "Encontros do Mar no Alqueva", com o objetivo de promover a reflexão, formar e informar, sobre temáticas vocacionadas para o desenvolvimento dos sectores económicos e turísticos ligados a Alqueva. O evento promoveu a realização de um festival náutico durante o período da manhã, no qual participaram as crianças do Agrupamento de Escolas de Mourão e da Escola Profissional de Moura e duas mesas redondas no período da tarde.  
Fruto da realização do I Encontro do Mar já foi criado no Agrupamento de Escolas de Mourão um Centro de Formação de Canoagem com o apoio da DGEST e do Desporto Escolar;
- No mesmo dia teve lugar uma visita de técnicos da Gesamb ao concelho, debatendo temas sempre ligados ao Alqueva, tendo ficado muito agradados com a visita, deixando mesmo a hipótese de colocar mais ecopontos.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente no dia 19 de setembro em Portalegre, no Congresso Melhor Alentejo, que contou com a presença de 3 Ministros e várias individualidades ligadas ao Alentejo.

### 2.2. FUNCIONALISMO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já saíram os resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores do Município, pois há trabalhadores a mostrar desagrado face aos resultados.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente respondeu que foram feitas as reuniões exigidas e cumprida a Lei que era um ponto por ano não avaliado, podendo quem estiver descontente solicitar a avaliação curricular, no entanto subiram quase todos os trabalhadores de escalão.

### 2.3. PISCINAS COBERTAS

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já havia data para a abertura das piscinas cobertas, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente respondido que estava previsto abrirem no dia 1 de outubro, mas por causa da reparação de uma das bombas, em princípio, abririam no dia 8 do mesmo mês.

#### 2.4. VIATURAS MUNICIPAIS

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se o Município adquiriu viaturas novas, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que o procedimento até já foi presente na sessão da Assembleia Municipal de junho, sendo as viaturas para utilização dos funcionários em ações de formação ou outros serviços da autarquia, Presidência e falta outra para apoio à Proteção Civil, tendo já sido entregue também uma carrinha de 9 lugares.

#### 2.5. CAMPO DE FUTEBOL

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou o que fazer quanto à ocupação do campo de futebol? A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que uma família não quer sair, pois já lá foi a GNR e não saíram. Neste momento está o Dr. Rafael a tratar do assunto.

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 12 de setembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

##### 2. MERCADO MUNICIPAL – ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DAS BANCAS N.ºS 1 E 9

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de ocupação das bancas n.ºs 1 e 9 do Mercado Municipal de Mourão, em conformidade com o Edital de 13 de setembro de 2018, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, no dia 14 de setembro de 2018, foi pela Sr.<sup>a</sup> Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins.

Depois de prestadas algumas informações adicionais pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lance oferecido foi:

##### **Banca n.º 1**

Valor: 20,50 €

Arrematante: Milene de Jesus Piteira Zeferino Mamede.

##### **Banca n.º 9**



Josefina  
[Signature]

Valor: 20,50 €

Arrematante: Evaristo Joaquim Borrego Mitra.

Após a arrematação, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematado o direito de ocupação das referidas bancas n.ºs 1 e 9 do Mercado Municipal de Mourão, pelo preço e aos arrematantes acima referidos.

Finalmente, os adjudicatários foram avisados dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.

### 3. 13.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 13.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 13.<sup>a</sup> Modificação Orçamental, que compreende a 13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e a 13.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 13.<sup>a</sup> Modificação Orçamental do ano de 2018.

### 4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise do protocolo em epígrafe, cujo seguidamente se transcreve:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_ E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, expandir e melhorar a capacidade da rede dos cuidados de saúde primários, através designadamente da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da Saúde Oral;



*Josefina*  
*AB*

2. O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 extensão a 2020 define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas, designadamente no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde;
3. Através do Despacho n.º 8591-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto, envolvendo inicialmente um total de treze centros de saúde, e posteriormente alargado a todo o país e abrangendo já cerca de seis dezenas de unidades de cuidados de saúde primários;
4. O desenvolvimento de ações intersectoriais, designadamente de intervenções na área da saúde que envolvam as autarquias locais, permite a obtenção de ganhos em saúde e qualidade de vida, com maior proximidade à população;
5. A colaboração intersectorial em saúde que se pretende multidirecional e contínua permite concretizar a abordagem *whole-of-government* e *whole-of-society*, demonstrando a evidência que ações e políticas da iniciativa dos setores da sociedade têm repercussões na saúde e na equidade;
6. As autarquias desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem-estar das populações e constituem-se como a plataforma naturalmente capaz de congregar os vários domínios de atuação das políticas públicas;
7. Para que a implementação dos Planos Locais de Saúde seja efetiva é necessário que sejam construídas alianças para a saúde entre o SNS e os parceiros da comunidade, legitimando as intervenções e contribuindo para ganhos efetivos em saúde;
8. O estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, solidário e social, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das *crecentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas*, permitindo igualmente *otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos*;
9. O XXI Governo Constitucional tem vindo a investir num crescente envolvimento da comunidade no serviço público, designadamente com a concretização da descentralização, também no domínio da saúde, assumida como pedra angular da reforma do Estado, reconhecendo-se que os municípios são parceiros estratégicos nos programas de prevenção da doença;
10. A Administração Regional de Saúde \_\_\_\_\_ tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;
11. No âmbito de políticas *de apoio social desenvolvidas pela Câmara Municipal de \_\_\_\_\_*, o estabelecimento de uma parceria com a *Administração Regional de Saúde do \_\_\_\_\_* contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais;
12. No contexto do projeto de alargamento da abrangência do projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional, e o conseqüente alargamento do âmbito da prestação de consultas de saúde oral no SNS manifesta a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ interesse e disponibilidade de, através do presente Protocolo, colaborar para o cumprimento daquele objetivo;



*celebra*  
*CH*

Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua atual redação, do n.º 1, alíneas a) e l) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 3.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

**É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:**

A **Administração Regional de Saúde** \_\_\_\_\_ pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_;

E

A **Câmara Municipal** \_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_;

**Que se rege pelas cláusulas seguintes:**

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto e Âmbito**

O presente Protocolo tem como objeto enquadrar a colaboração entre a Administração Regional de Saúde \_\_\_\_\_, adiante designada como Primeira Outorgante, e a Câmara Municipal \_\_\_\_\_, adiante designada como Segunda Outorgante, na implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Município de \_\_\_\_\_, regulando os seus termos e condições.

### **Cláusula Segunda**

#### **Área de Colaboração**

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, os dois outorgantes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na construção de parcerias para o desenvolvimento de iniciativas e projetos promotores da saúde oral da população do Município de \_\_\_\_\_, integrado no Plano Local de Saúde.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações da Primeira Outorgante**

- 1.No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Primeira Outorgante, compromete-se a disponibilizar consultas de saúde oral aos utentes do Serviço Nacional de Saúde inscritos no Agrupamento de Centros de Saúde \_\_\_\_\_.
- 2.Para efeitos do disposto no número anterior, a Primeira Outorgante é responsável por:
  - a)Realizar as obras necessárias no espaço dedicado às consultas de medicina dentária do ACES \_\_\_\_\_;
  - b)Garantir os recursos humanos necessários à realização de consultas de medicina dentária no ACES \_\_\_\_\_;
  - c)Assegurar a formação adequada dos recursos humanos afetos à prestação de consultas de medicina dentária no ACES \_\_\_\_\_;

- d) Assegurar os consumíveis necessários a adequada prestação de cuidados de consultas de medicina dentária no ACES \_\_\_\_\_;
- e) Garantir as adequadas condições de funcionamento do espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária, de acordo com os requisitos técnicos relativos à organização e funcionamento, recursos e instalações aplicáveis;
- f) Assegurar a instrução junto da autoridade competente do pedido de autorização prévia para o funcionamento de quaisquer instalações radiológicas que o espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária necessite, nos termos da legislação em vigor, incluindo o pagamento das taxas devidas pela apreciação do mesmo;
- g) Garantir o cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao titular da instalação radiológica;
- h) Assegurar o acesso adequado aos sistemas de informação do ACES.
- 3.A Primeira Outorgante compromete-se a desenvolver os procedimentos legalmente necessários para a prossecução das suas responsabilidades e obter as autorizações e pareceres necessários à aceitação da doação prevista na cláusula seguinte.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Obrigações da Segunda Outorgante**

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Segunda Outorgante é responsável por garantir à Primeira Outorgante o equipamento técnico elencado e descrito no anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante compromete-se a ceder à Primeira Outorgante o equipamento técnico constante do anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, livre de qualquer ónus ou encargo, o qual passará a integrar o património da Primeira Outorgante.
3. A Segunda Outorgante compromete-se a concretizar a cedência referida no número anterior até \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Acompanhamento**

1. Os Outorgantes comprometem-se a designar um representante para efeitos de acompanhamento da implementação do presente Protocolo de Colaboração, o qual deve ser comunicado no prazo de 5 dias a contar da data da sua produção de efeitos.
2. É da responsabilidade do representante designado nos termos do número anterior:
  - i) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e evolução da execução do presente Protocolo de Colaboração e dos respetivos resultados;
  - ii) Elaborar relatórios de progresso da execução do presente Protocolo de Colaboração, com eventuais propostas e recomendações.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Financiamento**

Todas as despesas efetuadas no âmbito do presente Protocolo de Colaboração dependem da disponibilidade do orçamento dos Outorgantes e têm que ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável.



Handwritten signature and initials.

### Cláusula Sétima

#### Vigência, Denúncia e Rescisão

1. O Protocolo vigorará por um período inicial de três anos.
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, considera-se automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo se, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das Outorgantes o denunciar, através de comunicação a efetuar por escrito, registada com aviso de receção.
3. A não renovação do presente Protocolo, não confere a nenhuma das Outorgantes o direito a qualquer indemnização por encargos assumidos e/ou despesas realizadas no âmbito e por efeito deste Protocolo.

### Cláusula Oitava

#### Dúvidas e Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas que possam resultar da aplicação e execução do Protocolo serão resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as Outorgantes.

### Cláusula Nona

#### Produção de Efeitos

O presente Protocolo produz efeitos após deliberação pelos órgãos municipais competentes, comunicada à respetiva Administração Regional de Saúde.

O presente Protocolo, feito em dois exemplares, foi aprovado em minuta por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, e foi assinado no dia \_\_\_\_\_, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar devidamente rubricado e assinado.

Administração Regional de Saúde \_\_\_\_\_ Câmara Municipal de \_\_\_\_\_”

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro manifestou a sua preocupação com o possível impacto que este serviço terá no setor privado, em concreto nas clinicas dentárias do concelho, informando a Sr.<sup>a</sup> Presidente que não, havendo sim benefícios para todos os utentes.

Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à votação o protocolo acabado de transcrever o qual mereceu total aprovação do Executivo:

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que se absteve, devido a ter sérias dúvidas relativamente à necessidade do investimento em si a realizar pela Câmara Municipal de Mourão, uma vez que, as duas entidades envolvidas ainda não tomaram nenhuma atitude visível sobre a necessidade que o concelho tem relativamente à falta de médicos de clínica geral / médico de família, gostava ver um interesse idêntico sobre este assunto.



*Resumo*  
*HW*

5. COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua Informação que seguidamente se transcreve:

“Considerando:

1.O disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de bens e serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato ao órgão executivo;

Por todo o exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, venho comunicar a celebração dos seguintes contratos de aquisição de bens e serviços:

- a)Aquisição de serviços na modalidade de avença na área de Proteção Civil, adjudicada a Tiago José Gomes Ramos, pelo valor de € 19.200,00, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 24 meses;
- b)Aquisição de serviços para elaboração do projeto de ampliação do cemitério da Luz, adjudicada a Pedro Pacheco Arquitetos, pelo valor de € 9.775,00, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias;
- c)Aquisição de materiais para a carpintaria do Município de Mourão, adjudicada a SOMODEL – Sociedade de Móveis e Decorações, Lda, pelo valor de € 607,39, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 3 semanas.

Paços do Município de Mourão, 18 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”*

**Tomado conhecimento.**

6. AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES AO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

“Considerando que:

1. A CIMAC solicitou aos municípios a tomada de algumas deliberações:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.



*Handwritten signature and initials*

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Na decisão referida em 1, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO Baseline (Kwh)	Poupança Kw	Poupança Anual	Peso da poupança por município
Mourão	502892,06	343959	€45.401,45	1,802%

2. O processo de eficiência energética consiste na realização de um investimento, em que os municípios acordaram ser realizados pela CIMAC, e através do qual mediante a substituição das lâmpadas de iluminação pública por Leds de nova geração, será gerada uma poupança estimada de €45.401,45/ano para o Município de Mourão. Com a poupança gerada no consumo de energia, o Município canalizará para o investimento uma verba anual de €41.877,25 verba que desde já está inscrita no PPI – Plano Plurianual de Investimento para o período de 2018 a 2029 no valor total de €471.119,10, desagregado anualmente conforme mapa infra;

3. O investimento em causa, não constitui um aumento de despesa, mas sim uma substituição de despesa corrente para despesa de capital;

4. No âmbito do procedimento de contratação relativo à Eficiência Energética, o contrato respetivo foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, e o contrato foi devolvido à CIMAC para esclarecimentos.

Face aos considerandos enunciados, proponho, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o órgão Executivo apresente à Assembleia Municipal de Mourão a presente proposta para que delibere o seguinte:

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.
2. Autorização da assunção dos compromissos plurianuais do contrato de eficiência energética, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam.

*Josefa*  
*HH*

ANO	VALOR DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
2018	€10.469,31
2019	€41.877,25
2020	€41.877,25
2021	€41.877,25
2022	€41.877,25
2023	€41.877,25
2024	€41.877,25
2025	€41.877,25
2026	€41.877,25
2027	€41.877,25
2028	€41.877,25
2029	€41.877,25
<b>TOTAL</b>	<b>€471.119,10</b>

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se proponha ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inclusão da presente proposta no ponto j) da ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária de 28 de setembro, atendendo à urgência de deliberação sobre a mesma.

4. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 21 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria, e em minuta**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro, referiu que a abstenção se deve unicamente ao facto de considerar que a referida assunção constitui um compromisso financeiro pesado para o Município, esperando mesmo que se consiga cumprir nos anos seguintes. Realçou ainda a sua posição a favor da poupança energética, no entanto, identificou algumas reservas no que respeita à viabilidade das previsões efetuadas que preveem uma poupança mensal na fatura da eletricidade.



*Alfaro*  
*AB*

A Sr.<sup>a</sup> Presidente reforçou que este investimento não constitui um aumento da despesa, mas sim uma substituição de despesa corrente para despesa de capital. Mais referiu que o investimento anual será de 41.877,25 € e o contrato garante que a poupança anual será de 45.401,45 €.

**7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E OS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO**

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise do protocolo em epígrafe, cujo seguidamente se transcreve:

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E OS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO  
Município de Mourão:**

**ENTRE:**

**Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pessoa coletiva nº 508817897, com sede na Praça da Republica, nº 12 -1º, em Beja, representada por António José Ceia da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, adiante designada por Turismo do Alentejo E.R.T;**

**E**

**Município de xxx, pessoa coletiva nº xxxxxxxx, com sede na xxxxx, em xxx, representado por xxxxxx, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,**

**CONSIDERANDO:**

**Primeiro:** A criação do Programa Valorizar, no esteio da aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro, veio abrir novas possibilidades de intervenção de âmbito territorial conducentes à estruturação de produto turístico e à organização da oferta nas regiões do País, nomeadamente nas do Interior, com preocupações e objectivos de fixação das populações e de geração de actividade económica e de emprego.

**Segundo:** O referido programa consagrou várias linhas de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico do País, destacando-se aquela criada pelo Despacho Normativo 16/2016, de 30 de dezembro, alterado pelo Despacho Normativo nº 6154/2018, de 27 de junho de 2018, o qual prevê a abertura de avisos de concurso que identificam tipologias de projetos específicos. O primeiro aviso de abertura de concurso do novo formato da linha de apoio prevê expressamente, de entre outras tipologias, a abertura de concurso para a valorização turística do Interior, cuja dinâmica de concurso enquadra entre outras tipologias de investimento, “o desenvolvimento de redes de oferta, em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo”, tal como dispõe a alínea iv) do art.º 2.

**Terceiro:** Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a criação e a dinamização de uma Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

**Quarto:** Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, cujos objetivos estratégicos e operacionais se encontram detalhados no documento “Plano de Negócios”<sup>1</sup>, que integra o presente protocolo, e à qual se associaram os Municípios de xxxx, xxxx pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo e da Lezíria do Tejo nos mercados de oferta e da procura ligados às motivações turísticas do Autocaravanismo. Nesta operação transversal serão incluídas ações de comunicação, divulgação e sensibilização, por um lado, com os municípios que integram as candidaturas autónomas e complementares, e por outro lado, com os municípios que presentemente já dispõem de infraestruturas existentes, ou outros que identificarem a curto prazo a execução/ reabilitação de novas infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

**Quinto:** Para concretizar esse objetivo, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento na área de intervenção da Turismo do Alentejo, ERT, propõem-se apresentar, entre 1 de julho de 2018 e 30 de setembro de 2018, um conjunto de candidaturas complementares à Linha de Apoio à Valorização Turística de Apoio ao Interior, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no ponto terceiro.

**Sexto:** O processo global que irá constituir a Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e no Ribatejo combina ações transversais à escala regional, da responsabilidade direta de execução da Turismo do Alentejo, ERT, com iniciativas micro, de âmbito local, a concretizar à escala concelhia pelos municípios parceiros, nos termos do adiante exposto.

As duas tipologias de ação são complementares e contribuem em conjunto para a criação e dinamização da Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

**Sétimo:** O modelo de responsabilidades definido, atribuí à Turismo do Alentejo, ERT, no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da Operação Âncora e Articulação com as Operações Complementares;
- Realização do processo de candidatura da Operação Âncora e apoio técnico às candidaturas complementares;
- Definição dos Locais de Apoio ao Autocaravanismo e sua articulação com o Plano de Negócios;
- Identidade Corporativa, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, Aplicação em peças impressas e ferramentas web;
- Ações de sensibilização nos concelhos abrangidos pela operação e atividades de dinamização com agentes locais (restauração, animação turística, outras empresas agroalimentares);
- Desenvolvimento dos Cadernos de Encargos para a seleção de fornecedores.

**Oitavo:** As funções atrás mencionadas encontram-se vertidas em Atividades específicas, devidamente objetivadas, descritas, calendarizadas em fases e orçamentadas, conforme apresentado no documento “Plano de Negócios” a que atrás se aludiu.

**Nono:** Para a necessária constituição da Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo, será necessário proceder à criação/disponibilização/implementação de um conjunto de obras/ adaptações nos espaços (infraestruturas físicas) que serão integradas naqueles.

**Décimo:** Nesse sentido compete a cada Município, ao nível local e consoante os casos, o desenvolvimento dos projetos técnicos, das respetivas obras de adaptação dos locais pré-definidos e/ou a aquisição de equipamentos, designadamente para a implementação dos diferentes espaços de acolhimento ao Autocaravanismo a criar, nos quais sejam privilegiados e aplicados os conceitos “eco friendly” e de “acessibilidade inclusiva”. A realização e concretização dos projetos técnicos deve satisfazer toda a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro.

Nestes termos e considerando ainda o previsto no “Plano de Negócios”, documento a que se refere o ponto 4º, vem acordar-se entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de xxxxx, o seguinte:

- i)A Turismo do Alentejo, ERT apresentará até 30 de setembro de 2018 uma candidatura específica à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, designada por “**Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo**”, que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o município de xxxxx e de acordo com a calendarização incluída no documento” Plano de Negócios”.
- ii)Para efeitos do previsto nos pontos 9º e 10º, o Município apresentará, no máximo até ao dia 30 de setembro de 2018, à mesma linha de apoio, um candidatura própria, com a designação de “**Projeto de Criação e**

<sup>1</sup> Trata-se do Plano de Negócios da Candidatura referente à Criação e Dinamização de uma rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

**Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo” – Infraestruturas da Câmara Municipal de xxxxx”, a qual compreende a realização dos seguintes trabalhos:.....**

- iii) Ambos os outorgantes se comprometem a executar os respectivos projectos de investimento de acordo com a calendarização e o plano de trabalhos previsto nas respectivas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em caso de aprovação das mesmas.
- iv) Eventuais alterações à calendarização e ao plano de investimento serão resolvidas no quadro do contrato de concessão de apoio financeiro pelo Turismo de Portugal.
- v) À Turismo do Alentejo, ERT caberá em fase de execução o papel de entidade coordenadora das intervenções infraestruturais do Município de xxxx, bem como dos restantes parceiros envolvidos, garantindo que as mesmas serão feitas em consonância com as necessidades/especificidades da Rede, para que no final os requisitos regulamentares sejam cumpridos e a qualidade se posicione de acordo com os padrões internacionais.
- vi) Será criado um Comité de Gestão do projecto, o qual será coordenado pela Turismo do Alentejo, ERT, integrando representantes dos Municípios envolvidos e do Turismo de Portugal.
- vii) O apoio ao funcionamento do Comité de Gestão do Projecto será assegurado por uma equipa técnica constituída por elementos das entidades outorgantes.
- viii) O Comité de Gestão reúne trimestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de XXXX de 201X.
- ix) A Turismo do Alentejo presta no âmbito dos projetos complementares a necessária assessoria e colaboração técnica, constituindo a elaboração desta candidatura a responsabilidade do município.
- x) A Turismo do Alentejo, ERT celebrará idêntico protocolo de colaboração com os restantes municípios referidos no ponto 4º.

Feito em Beja aos XXXX do mês de setembro de 2018

Pela Turismo do Alentejo, ERT

Pelo Município de xxxxx”

Não havendo intervenções, objecções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à votação o protocolo acabado de transcrever o qual mereceu total aprovação do Executivo:

Deliberação tomada por unanimidade.

## **II – EDUCAÇÃO**

### **1. BOLSAS DE ESTUDO**

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que nos termos do artigo 2.º do respetivo Regulamento Municipal, está prevista a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, tendo por objetivo incentivar os que revelam capacidades para prosseguimento nos estudos, em especial aqueles que demonstrem dificuldades económicas.

De seguida propôs a Sr.<sup>a</sup> Presidente que o Executivo delibere, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo Regulamento, a atribuição de 8 bolsas de estudo no ano letivo de 2018/2019.



Apreciada a referida proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo. Deliberação tomada por unanimidade.

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por \_\_\_\_\_, na reunião de 10 de outubro de 2018, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal e por mim, Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Paula Clara Pimenta Pinto Martins Lefore*

O Secretário,

*Joaquim Manuel Caeiro Santos Martins*